LEI N° 1.825/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 27/03/15

CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Crixás-GO a conceder desconto de 20% (vinte por cento) do valor total do IPTU 2015 para pagamento em cota única até o dia 29 de maio de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE - (26/03/2015).

Orlando Silva Naziozeno
Prefeito Municipal